

12 — A classificação final será obtida através da média aritmética e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

sendo que:

*CF* — classificação final;  
*AC* — avaliação curricular;  
*PEC* — prova escrita de conhecimentos;  
*EPS* — entrevista profissional de selecção.

13 — O sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas, constam de actas de reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sejam solicitadas.

14 — Em casos de igualdade de classificação, procede-se ao desempate, nos termos dos n.ºs 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a respectiva lista de classificação final, será publicitada nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O regime de estágio do concurso obedecerá ao disposto nos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e terá a duração de seis meses, com carácter probatório. A avaliação e classificação final de estágio é da competência do júri do presente concurso e atenderá aos seguintes factores: relatório de estágio, classificação de serviço obtida durante o período de estágio e classificação obtida em curso de formação profissional, se for caso disso.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

261104457

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

### Aviso n.º 16 752/2007

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares de 22 de Agosto de 2007, foi nomeada para um lugar de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, a candidata Ana Paula Nunes da Veiga.

O prazo de aceitação da referida nomeação é de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

2611044665

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

### Aviso n.º 16 753/2007

Torna-se público que, por despacho de 29 de Agosto de 2007, na sequência de processo de reclassificação profissional, foi Maria Emília Gonçalves Silveira Pinto Ferreira provida definitivamente na carreira técnica profissional de arquivo, categoria de 2.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

2611044567

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### Aviso n.º 16 754/2007

António da Cunha Lemos, vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que, 8 dias após a presente publicação no *Diário da República*, e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/2005, em nome de Sociedade Imobiliária III, S. A., que incide sobre o prédio denominado de Chão das Feiras ou Moitas, Quinta do Seixo, na freguesia de São José.

A alteração consubstancia-se na aprovação da nova planta de síntese e do acerto à rede eléctrica, decorrente da alteração ao faseamento das infra-estruturas.

A proposta de alteração ao loteamento e correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultados para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito no Edifício dos Paços do Concelho.

30 de Agosto de 2007. — O Vereador, *António da Cunha Lemos*.  
 2611044717

## JUNTA DE FREGUESIA DE COMENDA

### Aviso n.º 16 755/2007

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coeiro

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia tomada em sua reunião de 31 de Julho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de carreira de coeiro, integrado no grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a referida vaga, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover as funções constantes no despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho — freguesia de Comenda.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 155, escalão 1, constante do anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 506,46, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos gerais de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — Requisitos especiais de admissão — como habilitações mínimas é exigida a escolaridade obrigatória, conforme o disposto no n.º 1, alínea c), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e na Lei n.º 447/99 de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, entregue pessoalmente na Junta de Freguesia ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1, à Junta de Freguesia de Comenda, Rua de D. Delfina Pequeto Rebelo, 6040-041 Comenda, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e ou profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;